



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6914 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1030, de 06/09/2022, que trata da Retomada do Programa de Incentivo à Quitação de Débitos com o Município de Itaperuna, “Concilia Itaperuna 2022”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa “CONCILIA ITAPERUNA 2022” terá duração até o dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois (28/12/2022), iniciando-se a partir da vigência da Lei nº 1030/2022.

§1º - Será realizado evento dentro do Programa “CONCILIA ITAPERUNA 2022” em conjunto com o Poder Judiciário, e terá duração de 15 dias corridos dentro do prazo de vigência da Lei.

§2º - Os dias e horários de funcionamento do programa “CONCILIA ITAPERUNA 2022” em atuação conjunta com o Poder Judiciário, no período estabelecido no §1º deste artigo, serão estabelecidos pela Procuradoria do Município de Itaperuna-RJ.

Art. 2º - O servidor que colaborar com o projeto “CONCILIA ITAPERUNA 2022”, poderá fazer *jus* à gratificação de R\$ 1000,00 (mil reais) por mês de serviço, comprovadamente executado mediante relatório.

§1º - Os servidores que colaborarem com o projeto “CONCILIA ITAPERUNA 2022” serão classificados em duas modalidades:

- a- servidores fixos - aqueles que atuarão durante todo o período de vigência do programa “CONCILIA ITAPERUNA 2022”;
- b- servidores temporários - aqueles que atuarão apenas durante o período estabelecido no art. 1º, §1º, deste Decreto.

§2º - A gratificação mencionada no *caput* deste artigo tem natureza jurídica indenizatória, não incidindo, portanto, contribuições previdenciárias e imposto de renda.

§3º - A gratificação retromencionada perdurará até a consolidação do programa “CONCILIA ITAPERUNA 2022”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 8 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL